



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE COMUNICAÇÃO**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO**

**RÁDIO-POSTE NA BOCA DO RIO:**  
**PODE SER UMA RÁDIO COMUNITÁRIA DE UM BAIRRO POPULAR?**

**JAIRO NUNES SANTANA**

Salvador

2013

**JAIRO NUNES SANTANA**

**RÁDIO-POSTE NA BOCA DO RIO:  
PODE SER UMA RÁDIO COMUNITÁRIA DE UM BAIRRO POPULAR?**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção da graduação em Comunicação social com Habilitação em Jornalismo da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia, sob orientação do Prof. Me. Jonicael Cedraz de Oliveira.

Salvador

2013

**JAIRO NUNES SANTANA**

**RÁDIO-POSTE NA BOCA DO RIO:  
PODE SER UMA RÁDIO COMUNITÁRIA DE UM BAIRRO POPULAR?**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção da graduação em Comunicação social com habilitação em Jornalismo da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia, sob orientação do Prof. Me. Jonicael Cedraz de Oliveira

**Salvador, 03 de setembro de 2013.**

---

---

---

Dedico este trabalho especialmente à minha mãe, Dona Edna, por toda doçura e carinho com que me criou, alimentou e, pouco a pouco, foi-me ensinando a ser gente.

## AGRADECIMENTOS

As linhas aqui escritas foram delineadas porque vários personagens abraçaram as minhas ideias, mesmo na divergência, respeitando a coerência com que as defendi. Tenho que dizer da força da minha mãe, a mulher da minha vida, que, mesmo sem saber como me ajudar, soube me dar um alento nas horas mais complicadas da execução do trabalho. Agradeço ao meu filho, por existir no momento certo e por sorrir quando eu dizia as bobagens de pai. Meus irmãos, Jucilene e Júlio Santana, que garantiram que eu pudesse ter condições de concluir este trabalho. Agradeço ao Mestre e Orientador Jonicael Cedraz por ter confiado na viabilidade do projeto e também por suas críticas, sempre construtivas, que me ajudaram a moldar o trabalho que agora apresento com orgulho e sujo – de suor, sangue, lágrimas e muitas horas de sono perdidas (ganhas) e muitos longos telefonemas, reuniões. Agradeço aos meus grandes companheiros da Faculdade de Comunicação da UFBA, especialmente os que me apoiaram na caminhada longa que foi conciliar estudos, trabalho, paternidade e incontáveis atividades no desarme de bombas cotidianas. Foram poucos, e não seria justo deixar de citar o Joaci Conceição, o Loran Santos e o Luís Piton, verdadeiros parceiros e amigos. Obrigado por toda a parceria intelectual que construímos na exposição das nossas cosmovisões sempre tão diferentes – vocês me mostraram um mundo diferente. Mudamos juntos. Agradeço também ao meu docinho: eu te amo. Os que aqui não constam, por esquecimento absurdo e porque estou absorto de alegria, sintam-se abraçados. Muito obrigado.

“A favor da comunidade, que espera o bloco passar  
Ninguém fica na solidão  
Embarca com suas dores pra longe do seu lugar  
A favor da comunidade, que espera o bloco passar  
Ninguém fica na solidão o bloco vai te levar  
Ninguém fica na solidão”

Toni / Bino / Lazão / Gama / Pedro Luiz

Cidade Negra

## RESUMO

Este trabalho busca compreender o impacto na estrutura social da Rádio Poste DM Publicidade (RDMP), que usa o nome de fantasia “Rádio Comunitária da Boca do Rio” e na formação sociocultural da comunidade local. Assim como caracterizar se a experiência da RDMP se insere no âmbito das demais rádios alternativas ou comunitárias, fundadas e sustentadas sob a égide da possibilidade de manter um espaço livre e participativo para o diálogo permanente na/com a comunidade. A pesquisa desenvolvida possibilitará um olhar sobre a relação da emissora com a comunidade, as tensões provocadas até mesmo por sua existência e pela escolha da programação diária, forma de sustentação e o reconhecimento difuso pela população.

**Palavras-chave:** Comunidade, emissora, alternativa, comunitária, cultura, diálogo, natureza pública, participação.

## RESUMEN

Este trabajo busca comprender el impacto en la estructura social de Rádio Poste DM Publicidade (RDMP), que utiliza el nombre inventado “Rádio Comunitária da Boca do Rio” y en la formación socio-cultural de la comunidad local. Así como caracterizar la experiencia de RDMP cae debajo de la otra radio alternativa o de la comunidad, fundada y apoyada en el marco de la posibilidad de mantener un espacio libre y participativa para el diálogo en / con la comunidad. La investigación desarrollada permite una visión de la relación de la emisora con la comunidad, las tensiones provocadas por siquiera su existencia y la elección de la programación diaria, forma de apoyo difuso y el reconocimiento por parte de la población.

**Palabras-clave:** Comunidad, estación de radio, alternativa, comunitaria, cultura, diálogo, carácter público, participación.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
1 AFINAL, O QUE É RÁDIO? .....	15
1.1 RÁDIOS COMUNITÁRIAS, RÁDIOS LIVRES.....	17
1.2 “SE ELE NÃO GOSTAR, VAI TER QUE ME ATURAR”.....	22
2 PROJETO DE LEI 105/13 – RÁDIOS-POSTES EM SALVADOR.....	23
3 UM BAIRRO “NA BOCA DO RIO” .....	24
4 A RÁDIO DE UM HOMEM SÓ.....	25
5 O NOME QUE CONTRADIZ O DE FANTASIA.....	31
6 CONSIDERAÇÕES .....	34
7 BIBLIOGRAFIA .....	36
8 ANEXOS .....	38

## INTRODUÇÃO

Uma coisa a gente aprende ao longo do tempo na faculdade de jornalismo: as pessoas adoram<sup>1</sup> conceder entrevistas. Não somente as que servem para fazer loas ao indivíduo. Até sobre os temas mais polêmicos, haverá sempre alguma alma disposta a se expor, meter a língua no microfone, a dizer verdades ou impropérios. Assim, os futuros jornalistas descobrem como é importante para o indivíduo fazer-se ouvido. São raros, à exceção dos tímidos crônicos e outros casos isolados, os seres que não encontram prazer em colocar-se à frente de uma câmera e impostar a voz diante de um gravador ou microfone num programa radiofônico ao vivo.

O que se pode depreender é que o desejo de se mostrar inserido na realidade em volta – contar a sua própria versão dos fatos –, viceja na sociedade. A busca por canais onde se possa expressar a sua cosmovisão ou para expor a sua própria imagem para a observação alheia talvez explique a propagação das redes sociais na atualidade. Este contexto também pode nos ajudar a compreender a proliferação das rádios ditas comunitárias, onde haveria um espaço para que algumas pessoas pudessem, além de experimentar a condição privilegiada de entrevistadas, elaborarem e apresentarem conteúdo a ser exposto para a audiência da emissora local.

Iniciamos a abordagem do tema central do presente trabalho, observando que há técnicas e modos de se fazer rádio no Brasil. Temos as predominantes rádios privadas, chamadas de rádios comerciais, voltadas para a lógica do lucro, apesar das mesclas religiosas e políticas. Elas estão todas embasadas numa disputa feroz por audiência, que as fazem capazes de obterem menores ou o maior quinhão no bolo publicitário. Desenvolvem programas radiofônicos, difundem pacotes musicais e tocam as músicas mais pedidas, apenas para atuarem como chamariz de um provável público consumidor. O que se desenvolve, retirado o pano de fundo do entretenimento, é uma relação de mercado, conforme assinala Oliveira (1996, p. 135):

---

<sup>1</sup> Em “A sociedade do espetáculo” (1967), Guy Debord trata do que podemos chamar de “espetacularização”. Valorizam-se mais a representação do que propriamente a vivência no campo prático: “Tudo o que era diretamente vivido se esvai na fumaça da representação”.

Enquanto rádio-mercadoria, valendo-se da comunicação unilateral, verticalizada, sugestiona os ouvintes, levando-os ao consumo generalizado de produtos, na lógica do mercado capitalista. E, sob o sistema de concessão de canais constituído a partir do modelo do controle político-partidário adotado por Getúlio Vargas, que o fragiliza enquanto setor capitalista de produção de bens simbólicos, foi ao longo do tempo revelando seu caráter privado e sua desfiguração na prática social da construção da linguagem - um privado, no sentido conotativo do termo, mais político que econômico.

Num outro grupo, espremidas entre limitações técnicas, estão as rádios de cunho não exclusivo comercial, popularmente conhecidas como rádios-poste e as rádios FM comunitárias. Sabemos que a rádio poste<sup>2</sup> difere da rádio FM comunitária em termos conceituais e operativos. Para viabilizar a primeira, que opera em Linha Modulada (LM), ou seja, por caixas de som ligadas por fios, basta dispor dos equipamentos próprios e solicitar alvará<sup>3</sup> na própria prefeitura. O funcionamento desta pode ser objeto de tensão permanente com a população nas comunidades abrangidas, visto que os moradores não têm a possibilidade de abaixar o volume do som ou mudar de estação quando o programa ou a música não é do seu agrado. Grosso modo, a denominação mais utilizada atualmente, a saber, Rádios Alternativas de Linha Modulada, pode ser incongruente com o aspecto optativo que proclama.

A rádio FM comunitária, por conseguinte, precisa da outorga aprovada e sancionada pelo Congresso Nacional, percorrendo um longo e burocrático percurso até ser formalizada. Além disso, a rádio comunitária possui uma legislação<sup>4</sup> que a define como uma entidade jurídica sem fins lucrativos, administrada por um conselho comunitário constituído por moradores. Trata-se de uma emissora de rádio de Freqüência Modulada (FM), criada para proporcionar informação, cultura, entretenimento e lazer de interesse da pequena comunidade, com alcance limitado a, no máximo, de 25 watts ERP a partir de sua antena transmissora. Podendo, nestas condições, ser captada por aparelho receptor doméstico, dentro da sua área de irradiação.

De acordo com o texto da lei 9.612/98, a rádio comunitária, de propriedade e gestão da comunidade, dá condições à mesma de ter um canal de comunicação inteiramente produzido por ela, abrindo oportunidade para difusão de suas idéias, manifestações culturais, tradições e

---

<sup>2</sup> O Projeto de Lei 105/13, de autoria da vereadora Fabíola Mansur disciplina a atividade das rádios alternativas de linha modulada, popularmente conhecidas como 'rádios-poste'. Este projeto, acolhido em Julho de 2013, será objeto de análise em um capítulo do presente trabalho.

<sup>3</sup> Os pormenores do funcionamento, conforme dito, serão tratados em capítulo específico.

<sup>4</sup> A Lei 9.612, de 19/02/1998, conceitua e disciplina o serviço de radiodifusão comunitária.

hábitos sociais, inovações, mudanças e socialização dos saberes. Deve noticiar os acontecimentos comunitários e de utilidade pública; não pode ter fins lucrativos nem ligação com veículos de qualquer tipo, tais como: partidos políticos, instituições religiosas, etc.

Apesar desta separação conceitual existente entre os dois<sup>5</sup> tipos de rádio não comercial (rádio-poste e rádio FM comunitária), tal distinção vai além do aspecto técnico: ambos os segmentos podem ser considerados comunitários. Ser comunitária significa ser livre, pública, democrática e “garantir mecanismo de participação dos socialmente excluídos” (OLIVEIRA, 1998, p. 46 e 47). Contudo, a rádio comunitária propriamente dita, aparece como a que mais pode se aproximar do conceito de uma rádio livre, aquela que não tem qualquer interferência de governos, corporações e instituições de qualquer natureza na elaboração e execução da sua programação diária.

Não raro, porém, as rádios livres não possuem qualquer autorização para o seu funcionamento, sendo pejorativamente tratadas pelos grupos privados da radiodifusão como ‘rádios-pirata’. Sobre o surgimento das rádios livres, Oliveira (1998, p.45 e 46) assevera:

As emissoras livres surgem justamente na e da organização comunitária popular inserida no contexto da cultura de resistência e de construção da cidadania plena das classes subalternas. Nascerem, portanto, em situações problematizadas da necessidade de comunicação em si e para a superação da ausência de identidade coletiva, que se elabora permanentemente na organização, mobilização e consciência popular, quando o grupo, classe ou comunidade, no sentido genérico do termo, busca o diálogo, a solidariedade e a união em torno do reconhecimento de objetivos, carências, anseios, crenças e valores comuns.

No entanto, muitas rádios FM comunitárias autorizadas têm-se desviado dos propósitos acima citados, vinculando-se com discursos hegemônicos e grupos com interesses alheios ou apartados da comunidade. Neste sentido, o caráter comunitário de uma rádio não se pode estar estabelecida somente por sua constituição formal como tal. Uma vez estabelecida, espera-se de uma rádio dita comunitária assim funcione.

Aportamos, finalmente, no nosso objeto de estudo, a Rádio DM Publicidade, uma rádio em

---

5 Peruzzo (2010) lista quatro modalidades de rádios não comerciais, ditas comunitárias: as Rádios comunitárias legalmente constituídas, emissoras em FM regidas pela lei 9.612/1998; Rádios livres comunitárias, emissoras em FM que, apesar do caráter comunitário, não possuem autorização para funcionar; Rádio de auto-falante, também conhecida como rádio-poste; e as rádios virtuais comunitárias, que emitem suas mensagens apenas no ambiente virtual.

Linha Modulada que abrange as ruas do bairro da Boca do Rio e adjacências, na cidade de Salvador. Essa pesquisa busca na literatura existente qual o papel e a função social de uma rádio dita comunitária num bairro popular, e verifica se a rádio, que se apresenta com o nome de fantasia “Rádio Comunitária da Boca do Rio” cumpre essas funções, indo além ou não, e criando até outras funções sociais e objetivos adversos.

Observa-se que as formas de intervenção política e de formação cultural da sociedade impactada pela presença do rádio estão ganhando novas facetas, que vão além do conceito de rádio comunitária. Assim, indaga-se: quais são as condições para que a rádio poste da Boca do Rio possa ser comunitária?

Essa monografia torna-se possível graças à estadia no ar da RDMP, o acesso aos relatórios de atividades da RDMP e a considerável produção acadêmica sobre rádios, rádios comunitárias, além das informações presentes em livros e no ambiente virtual sobre rádios comunitárias. Articula-se essa produção teórica e realidades para compreender a RDMP, que está há vinte anos no ar.

Registra-se a necessidade que o autor tem de compreender com clareza os conceitos e as expressões deste meio radiofônico, das apropriações de uma das ferramentas técnicas que a sociedade civil dispõe, assim como entender as mudanças que ocorrem a partir da emergência da sociedade da informação no campo da política e da própria percepção da cultura, agora com considerável mediação das diversas ferramentas técnicas, nas quais se inclui a rádio poste e suas relações com a escola, a igreja, a família e comércio local.

Dessa maneira, decidiu-se compreender a rádio durante o seu funcionamento entre abril de 1993 e maio de 2013, tendo em vista a data de sua fundação até os dias atuais. A RDMP é uma das poucas rádios-poste que ainda existem na cidade do Salvador. A programação, transmitida por 98 caixas de som pregadas em vários pontos das ruas do bairro da Boca do Rio, compreende a informação e a interação com a comunidade, através da realização de gincanas, divulgação de trabalhos e campanhas sociais. Busca-se entender a conjuntura que possibilitou a sua criação e que torna possível a sua permanência, passados exatos 20 anos da sua fundação.

Para entender as transformações na RDMP, a evolução da relação ou interação com a comunidade, as formas de participação na comunidade e a apropriação das organizações e pessoas da sociedade civil das ferramentas técnicas para realizar ações do cotidiano social local, percorre-se o conceito de rádio e de rádio comunitária e as suas práticas embasado em autores como Jonicael Cedraz de Oliveira, Cicília Peruzzo, dentre outros. Para traçar o panorama histórico do rádio no Brasil, os professores Ilza Girardi e Rodrigo Jacobus tiveram papel fundamental, assim como Othon Jambeiro e Luiz Artur Ferraretto, dentre outros, que ajudaram a compor uma visão mais precisa do veículo e a localizar o objeto estudado no espaço temporal. Muitos outros autores foram estudados para se compreender como o mundo acadêmico encara a questão levantada.

## 1. AFINAL, O QUE É RÁDIO?

Para que iniciemos nossa abordagem sobre rádio-poste, cabe informar do que estamos tratando ao falarmos sobre ‘rádio’. Quando usarmos tal termo, no presente trabalho, não nos referimos ao aparelho receptor de rádio, mas ao serviço de radiodifusão.

Para Oliveira (2002, p. 37), rádio é “a possibilidade de comunicação oral à distância”. Já Neuberger (2012, p. 16) traz o conceito de radiodifusão embasado na definição dada pelo próprio Ministério das Comunicações:

De forma simplificada, radiodifusão é a transmissão de ondas de radiofrequência moduladas propagadas eletromagneticamente através do espaço. Segundo informações disponíveis no portal do Ministério das Comunicações, serviços de radiodifusão correspondem àqueles que, estabelecidos por legislação própria, “promovem a transmissão de sons (radiodifusão sonora) e de sons e imagens (televisão), a serem direta e livremente recebidas pelo público em geral, o que é modernamente denominado comunicação eletrônica”

O rádio foi, durante muito tempo, o principal<sup>6</sup> veículo de comunicação no Brasil. Hoje, este bisavô dos meios atuais ainda guarda vigor para se reinventar e mantém grande importância no dia-dia das pessoas, apesar do declínio na audiência experimentado desde a década de 1950 e final da década de 1960, quando passou a enfrentar a concorrência da TV, que chegava ao país naqueles anos. Atualmente, o uso do rádio é maior do que os demais veículos de comunicação nas populações rurais e nas camadas populares das periferias urbanas (OLIVEIRA, 1996, p. 135).

Há algumas dúvidas acerca dos primórdios do rádio, mas se convencionou que ele tenha sido

---

<sup>6</sup> Considerando apenas o vetor “audiência” para quantificar a relevância dos veículos de comunicação, observamos que a televisão é o veículo mais assistido, segundo pesquisa realizada pela empresa Meta Pesquisa de Opinião, encomendada pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República. Foram ouvidos moradores de 12 mil domicílios em 539 municípios em todos os estados brasileiros, entre homens e mulheres com mais de 16 anos com diferentes faixas de renda e escolaridade. Dentre outras conclusões, a pesquisa apontou “A televisão e a rádio se constituem nos meios de comunicação de maior abrangência da população brasileira. A televisão é assistida por 96,6% da população brasileira, enquanto que o rádio é utilizado por 80,3% da população.”

Ao nos determos no item “presença nacional”, a televisão também fica em primeiro lugar, com 97% de penetração no território brasileiro. O rádio alcança 88,1%. Os dados são da Abert (Associação Brasileira de Emissora de Rádio e Televisão). Um dado interessante é que o número de emissoras de rádio em FM praticamente duplicou nos últimos 10 anos, segundo a Abert. Em 2000, eram 1.322; em 2010, passaram a 2.602 emissoras. No total, o Brasil tem 9.184 emissoras, destas, 4.193 rádios são comunitárias e 465 são educativas. Obviamente, não há dados reais sobre rádios não legalizadas.

criado no final do século XIX (GIRARDI & JACOBUS, 2009, p.11):

De um modo geral, a invenção do rádio é creditada ao físico italiano Guglielmo Marconi, que em 1896 conseguiu realizar a primeira transmissão confirmada de ondas sem uso de fio a uma distância de aproximadamente 3 quilômetros.

Mas há controvérsias quanto ao assunto. Entre 1893 e 1894, o padre gaúcho Roberto Landell de Moura, conhecido como Padre Cientista, já havia realizado experiências do tipo. Conforme relata o Jornal do Commercio de 10 de junho de 1900, Landell de Moura teria feito uma apresentação pública de suas experiências com transmissões sem fios a uma distância aproximada de 8 km em linha reta [...].

No ano de 1904, o Patent Office de Washington concedeu-lhe patentes para um transmissor de ondas (771917), um telefone sem fio (775337) e um telégrafo sem fio (775846). No entanto, Marconi consta como inventor do rádio por ter registrado o primeiro transmissor de sinais à distância.

O Brasil teve a primeira transmissão radiofônica oficial em setembro de 1922. No entanto, a Rádio Clube de Pernambuco<sup>7</sup> já tinha realizado exibições não regulares desde a sua fundação, em 06 de Abril de 1919. O ano de 1923 marca a instalação da primeira emissora brasileira, a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro. Percebe-se aí uma grande polêmica histórica, já que a Rádio Clube de Pernambuco, conforme citado acima, tinha sido fundada em 1919, observa Sousa (2010, p. 62):

No campo da radiodifusão, estudos e pesquisas do professor Luiz Maranhão Filho, da Universidade Federal de Pernambuco, concluíram que o rádio brasileiro surgiu em Pernambuco, sendo pioneira a Rádio Clube, apesar da polêmica com estudiosos de outras regiões sobre o assunto.

Em 1932, o Decreto nº 21.111 concede ao rádio a autorização oficial para veiculação de anúncios, limitado a 10% do tempo dedicado à programação diária. Temos neste ato a criação formal das rádios comerciais brasileiras. Segundo Jambreiro (2004, p. 61):

A radiodifusão brasileira, enquanto atividade nacionalmente regulada, nasce comercial e seu sustento está baseado na publicidade, cuja permissão está condicionada a:

a) fatores técnicos – inicialmente, 10% do tempo total de cada programa, duração máxima de 30 segundos e intercaladas nos programas (Decreto 21.111, Art. 73º, alíneas a, b e c). Posteriormente, 20% do tempo total de irradiação de cada programa, com duração máxima de 60 segundos, podendo ser ampliada para 75 segundos nos dias úteis, entre 07 e 16 horas (Decreto no 24.655, Art. 6º, alíneas a e b);

---

<sup>7</sup> Trata-se, realmente, de uma grande polêmica o registro da primeira transmissão radiofônica no país. Para saber mais sobre o assunto, cabe examinar Sampaio (1971), Ortriwano (1985) e Ferraretto (2001).



b) questões de conteúdo – os conteúdos de propaganda comercial deveriam ser proferidos de maneira concisa, clara e conveniente à apreciação dos ouvintes, não sendo permitida a reiteração de palavras ou conceitos (Decreto no 21.111, Art. 73º, alínea d; Decreto nº 24.655, Art. 6º, d).

Em 1935, surge o “Programa Nacional”, programa utilizado pela Ditadura Vargas para divulgar os feitos do seu governo. Ainda naquele ano, o programa muda de nome e adota “Hora do Brasil”. Em 1938, passa a ter exibição obrigatória e diária, entre as 19 horas e às 20 horas. A partir de 1962, passa a se chamar “Voz do Brasil”. Trata-se do mais antigo programa de rádio na atualidade<sup>8</sup>.

Em meados da década de 1930, começaram a surgir os programas que levavam o nome de seus patrocinadores, a exemplo do Repórter Esso<sup>9</sup>. Houve uma crescente popularização do rádio, decaindo a partir do surgimento da televisão no Brasil, em 1950 em diante. Aos poucos, os programas de rádio foram migrando para a TV, com seus melhores profissionais.

## 1.1 RÁDIOS COMUNITÁRIAS, RÁDIOS LIVRES

Paralelo ao breve histórico acima traçado sobre o veículo rádio e sobre a formação embrionária das ditas rádios comerciais, observamos que começaram a se formar nas comunidades as chamadas rádios comunitárias, a partir da apropriação dos meios tecnológicos disponíveis e muitas delas sem qualquer registro formal (PERUZZO, 2010, p. 3 e 4):

Há que se dizer ainda que suas práticas iniciaram no contexto das ações dos movimentos sociais, das associações comunitárias e de setores progressistas de igrejas cristãs num processo de busca de soluções aos graves problemas sociais existentes e de mobilização social em torno de lutas para se restabelecer a democracia após mais de duas décadas da ditadura militar que se instaurou no País em 1964. Aos poucos outros atores sociais foram se apropriando do espectro radiofônico, o que torna o segmento comunitário mais confuso e diversificado (...)

Para Oliveira (1996, p. 134), as primeiras rádios que surgiram no Brasil nos anos 1920 foram em regime societário, as sociedades ou clubes do rádio, “formados por famílias ricas, detentoras de discos e antigas vitrolas”. Com a liberação dos anúncios publicitários, as rádios foram se tornando emissoras comerciais, as quais são predominantes atualmente.

---

<sup>8</sup> Estas informações se encontram disponíveis no site da ABERT, em <http://www.abert.org.br/site/images/stories/pdf/AHistoriador%C3%A1dionoBrasiVERSaO%2020112.pdf>. p.15

<sup>9</sup> Idem, p.18

Juntamente com a liberação da publicidade, o Decreto nº 21.111<sup>10</sup> estabeleceu, em seu Artigo 11 que o serviço de radiodifusão seria considerado de interesse nacional e de finalidade educacional, sendo que toda e qualquer concessão para o funcionamento caberia ao Governo Federal, mediante critérios a serem estabelecidos pelo próprio Governo. As rádios societárias que estavam até então em funcionamento deveriam se submeter ao que determinava o decreto, para continuarem em funcionamento:

§ 5º Continuarão a serem executados, a título precário, os serviços das atuais sociedades civis da radiodifusão, desde que estas se submetam às exigências educacionais de que trata o § 2º, ficando a instalação de novas estações dessas sociedades subordinada a todas as exigências contidas no mesmo parágrafo. As mesmas sociedades ficam também sujeitas às disposições deste regulamento, a não ser nos casos nele expressamente ressalvados.

Observa-se que ali constavam normas gerais sobre o serviço de radiodifusão, que ainda não davam conta da necessidade de se ter a figura jurídica da rádio comunitária, distanciada da lógica comercial. Mesmo o Código Brasileiro de Telecomunicações<sup>11</sup>, de 1962, não faz menção às rádios comunitárias. A Constituição Brasileira<sup>12</sup> de 1988 diz apenas que “Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: (...) IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão”.

A legislação específica para as rádios FM comunitárias somente seria trazida sob o Governo de Fernando Henrique Cardoso. Trata-se da Lei nº 9.612<sup>13</sup>, de 19 de fevereiro de 1998. Nestes termos, temos a definição legal da rádio comunitária:

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:  
I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;  
II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

<sup>10</sup> O Decreto 21.111, de 01/03/1932: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21111-1-marco-1932-498282-publicacaooriginal-81840-pe.html>. Acessado em 17/08/2013

<sup>11</sup> Lei Nº 4.117: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4117.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4117.htm). Acessado em 17/08/2013.

<sup>12</sup> Constituição Brasileira de 1988: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ver Art. 22. Acessado em 17/08/2013.

<sup>13</sup> Lei 9.612: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9612.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9612.htm). Acessado em 17/08/2013.

- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

A lei determina que uma rádio comunitária seja aquela que atenda a uma comunidade específica de um bairro ou vila, com “potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros”. Estabelece que a rádio comunitária opere em Frequência Modulada (FM), “outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço”. Em resumo, Peruzzo (2010, p.2) classifica as “Rádios comunitárias legalmente constituídas” que:

São rádios lideradas por organizações comunitárias locais e destinadas a atender pequenas áreas geográficas urbanas e rurais. Transmitem em frequência modulada (FM) de baixa potência. São regidas pela lei 9.612/1998, regulamentada pelo decreto 2.615/1998, a qual prevê seu funcionamento somente em nome de associações comunitárias ou fundações. A mesma lei exige que organizações locais sem interesse lucrativo, no mínimo cinco, e que estejam em dia com seus registros jurídicos, se unam numa única associação com a finalidade de gerir o canal de comunicação. A autorização para funcionamento de uma rádio comunitária é emitida pelo Ministério das Comunicações, órgão do Governo Federal, mediante processo encaminhado pelo interessado.

Um pouco além do conceito de comunitário que se ampara apenas na lógica das instituições que alcançaram a outorga para operarem como emissoras de rádio FM comunitárias e pensando num sistema de radiodifusão comunitária, pública, Oliveira (2002, p.37) entende a rádio comunitária como a possibilidade de uma “comunicação oral à distância”, constituindo-se num:

“espaço da produção comunicativa, livre, dialógica, horizontal, gerida pela maioria da sociedade, representada, então, na cidade ou metrópole, pelos segmentos sociais excluídos em luta pela cidadania; Partindo das possibilidades deste, os excluídos, na forma existencial de identidades sociais em movimento, intervêm no espaço público, hoje ocupado pela mídia do poder e do mercado, para nele, em interação social e/ou mediação com as pessoas e instituições na totalidade desse espaço urbano, construir, na geração de idéias, afetos e valores, uma perspectiva comum, possível na diversidade dos olhares e experiências subjetivas das pessoas sobre a cidade e seu devir”.

Oliveira enxerga na rádio comunitária um claro contraponto ao próprio sistema capitalista, uma vez que ora se coloque a questão comercial em segundo plano e haja a possibilidade de um espaço livre para o diálogo e para que as “múltiplas vozes” possam ser ouvidas, o que, em situações normais, devido ao predomínio das rádios comerciais, não acontece. O sistema encontra-se baseado na lógica do lucro.

De acordo com o autor, o sistema capitalista e a conseqüente ânsia pela globalização, que uniformiza os gostos e silencia vozes dissonantes para sustentar e promover a predominância de algumas nações sobre o conjunto de nações tem nos veículos e produtos midiáticos um anteparo precioso. Através destes, a ideologia capitalista faz-se dominante ao inserir sua visão subjetiva e subjugar a subjetividade humana discordante.

Para que, de fato, haja um espaço plural, que respeite as peculiaridades de cada comunidade, as rádios comunitárias não poderiam estar em mãos de grupos políticos e/ou organizações religiosas, o que significaria um falseamento do caráter “comunitário” das rádios de bairro. Assim, trocar-se-ia uma “voz” por outra. Somente a autogestão comunitária, a participação partilhada das entidades e espontânea das pessoas, justificaria uma rádio comunitária ser digna de ter esta alcunha. Em síntese, um espaço em que as múltiplas vozes pudessem ser ouvidas.

Para Oliveira (2002, p. 40), o rádio comunitário tende a se estabelecer como “espaço de expressão da produção subjetiva, de perspectiva emancipadora, da pobreza estrutural excluída”. Seria este o espaço adequado para a livre manifestação de pensamento e para que a comunidade pudesse se enxergar e o utilizar como veículo para a promoção da sua própria subjetividade. Os excluídos da ordem social, os “portadores” da pobreza, teriam na emissora comunitária uma mediadora, capaz de pôr em contato pessoas distantes e dispersas, para que o seu olhar, sua subjetividade pudesse ser transformada, rompendo, assim, com o estado de conformação predominante, e podendo culminar na recriação da ordem comunitária, onde a maioria social pudesse ter suas idéias, afetos e valores hegemônicos.

Peruzzo (2010, p.2) destaca que ainda existem as chamadas “Rádios livres comunitárias”, rádios comunitárias que funcionam sem autorização. São chamadas por setores conservadores chamam de “piratas” ou “clandestinas”. “Elas não se consideram piratas porque não visam

lucro, nem clandestinas, pois não escondem seus endereços nem as frequências através das quais difundem seus conteúdos”.

Muitas destas rádios FM comunitárias estão a enfrentar a burocracia para conseguir a outorga para funcionarem legalmente. Conforme aponta o artigo “Rádios "piratas": o que a Band esconde?”<sup>1415</sup>, há milhares de pedidos de outorga esperam avaliação do Ministério das Comunicações e há exemplos de tratamento desigual na análise e liberação de solicitações de políticos.

É o caso de uma rádio comunitária de Encruzilhada do Sul (RS). Na contramão da ética e da probidade administrativa, o prefeito da cidade foi atendido, menos de um ano após solicitação, tendo seus parentes, seu motorista e ele próprio na direção da "associação comunitária", cuja emissora funciona em um hotel de sua propriedade, conforme Clementino Lopes, presidente da associação verdadeiramente comunitária, prejudicada neste caso, e coordenador-executivo da Abraço-RS.

O artigo destaca que a demora para a liberação do acesso tem sido o motivo de o STF (Supremo Tribunal de Justiça) permitir o funcionamento, ainda que provisório, das rádios FM comunitárias, mesmo sem a devida autorização do ministério. A posição do STF (Supremo Tribunal Federal) é a de que judiciário pode intervir nos casos em que o Estado queira fechar uma rádio comunitária devido a ausência de outorga para o seu funcionamento:

O próprio STF divulga, em seu "Boletim da Jurisprudência", decisão que impede a Anatel e a União Federal de fechar rádio comunitária:  
"Em razão de demora (cinco anos) em apreciar o pedido de autorização para funcionamento de rádio comunitária, a omissão ou demora administrativa, contrariando a eficiência e razoabilidade, quando com abuso, está sujeita, sim, ao controle do Judiciário (Lei n. 9.784/1999, art. 49). Outrossim, o aresto objurgado julgou tão-somente procedente o pedido para que a Anatel e a União Federal se abstivessem de impedir o funcionamento provisório dos serviços de radiodifusão até o julgamento do pedido administrativo da recorrida"

---

<sup>14</sup> A Rede Bandeirantes, em parceria com a Anatel, promove, desde o ano de 2008, uma campanha editorial contra o que eles chamaram de “rádios-pirata”, as rádios comunitárias que funcionam sem autorização. Na campanha, eles destacam o risco das frequências destas rádios interferirem na comunicação com os pilotos nas aeronaves. O artigo citado, de Heitor Reis, faz crítica à campanha da Band. Está disponível em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/radios-piratas-o-que-a-band-esconde>. Acessado em 13/07/2013.

<sup>15</sup> O Pesquisador em Telecomunicações Marcus Manhães destaca em vídeo disponível no Youtube: “O procedimento muitas vezes até ignora a questão técnica. Ele ouve uma rádio, identifica esta rádio, ele vai lá e tira o sinal dela fora, independente de analisar quais são os outros sinais que fizeram a composição. Só que ele não faz o mesmo procedimento quando é uma emissora comercial grande”. Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=qxLVqpiPbLo>. Acessado em 18/08/2013.

## 1.2 “SE ELE NÃO GOSTAR, VAI TER QUE ME ATURAR”

Outro tipo de emissora de rádio que pode ser considerada comunitária, a depender da forma como se promova, é a chamada Rádio-poste, que transmite suas mensagens através de alto-falantes instalados em postes de iluminação pública e assemelhados. Em termos técnicos, funcionam em “Linha Modulada” (LM), ao invés de Frequência Modulada (FM) ou Amplitude Modulada (AM). Ou seja, a comunicação entre as caixas de som não se dá por meio das ondas de rádio, mas através de fios.

Segundo Peruzzo (2010, p. 2), o surgimento desta modalidade se deu nos anos 1950, atingindo o ápice na década de 1980, tendo sido desenvolvido por movimentos sociais, religiosos, associações comunitárias ou comunicadores populares ativistas “para fazer frente ao impedimento legal de uso do espectro radiofônico oficial por parte do cidadão e das comunidades”.

Do ponto de vista do ouvinte<sup>16</sup>, a rádio-poste pode trazer o incômodo de não poder ser desligada quando o som ou o programa não agradam. Mas também a proximidade do ouvinte com a rádio é um ponto-chave para o sucesso das emissoras. “A rádio comunitária, no caso de linha modulada, com caixinhas de som presas nos postes, é uma rádio onde a população tem vez e voz. O ouvinte não pode desligar, não pode aumentar, não pode mudar de estação e sim ele vai ter que ouvir a programação, quer queira, quer não. E um detalhe: ele tem uma facilidade de acesso muito fácil a uma rádio comunitária”, afirma o radialista Paulinho FP, que comanda programas na rádio-poste no bairro de Cosme de Farias, em Salvador, com 80 caixas de som nas ruas principais do bairro. “Se ele não gostar, vai ter que me aturar”, complementa o locutor, em tom de brincadeira.

Observa-se aqui uma relação de poder que ora se estabelece com certo “consentimento” dos dominados. Neste sentido, Foucault (1982) nos alerta que o poder se impõe não somente pela força:

---

<sup>16</sup> Em 25/06/2011, o programa Mosaico Baiano (TV Bahia) exibiu uma reportagem especial sobre as rádios-postes em Salvador, entrevistando moradores e radialistas. O resultado pode ser conferido em <http://www.youtube.com/watch?v=V0v24iMZxk0>.

Se o poder fosse somente repressivo, se não fizesse outra coisa a não ser dizer não você acredita que seria obedecido? O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz prazer, forma saber, produz discurso.

Não há uma legislação federal que discipline o uso das rádios-postes. No plano estadual (Bahia), o Projeto de Lei 14.428/2005<sup>17</sup>, de autoria do deputado estadual Javier Alfaya chegou a ser proposto, mas foi arquivado antes mesmo de ser votado, após parecer contrário da relatora, a também deputada estadual Fátima Nunes. O projeto se dispunha a regulamentar a exploração do Serviço de Rádios Alternativas de Linhas Moduladas em todo o estado da Bahia. O mesmo texto-base foi utilizado para a redação do Projeto de Lei 105/13<sup>18</sup>, de autoria da vereadora Fabíola Mansur.

## **2 PROJETO DE LEI 105/13 – RÁDIOS-POSTES EM SALVADOR**

A Câmara de Salvador aprovou em 10/07/2013, o projeto de lei 105/2013 de autoria da vereadora Fabíola Mansur, que regulamenta o serviço de Rádios Alternativas de Linhas Moduladas, popularmente conhecidas como rádio poste. Ela estabelece, entre outras coisas, que os equipamentos sonoros não podem permanecer a menos de 1 quilômetro do de outra emissora, e que devem ser instalados à distância mínima de 50 metros de escolas, clínicas e hospitais.

Além disso, restringe o funcionamento ao período das 8h às 20h, fixando limites por horário para ruídos emitidos pelos equipamentos sonoros: 70 decibéis até às 18h, máximo de 60 decibéis das 18h às 19h e de 50 decibéis deste horário até às 20h. Estas observações sobre níveis de sons estão em consonância com a Lei Municipal nº 5.354/98<sup>19</sup>, que discorre sobre os casos de poluição sonora. Também proíbe a instalação de cabos em postes onde constam transformadores de alta tensão. O projeto delega à prefeitura de Salvador a responsabilidade da outorga e fiscalização das emissoras quanto ao cumprimento das regras ora fixadas.

---

<sup>17</sup> Os dados da tramitação do projeto estão disponíveis em <http://www.alba.ba.gov.br/Atividade-Parlamentar/proposicoes-resultado.php?cod=PL/14.428/2005>. Acessado em 17/08/2013.

<sup>18</sup> O texto final da lei se encontra disponível em <http://199.101.51.251:8087/webrun/upload/prolegis/PLE-1052013123961.pdf>. Acessado em 18/08/2013.

<sup>19</sup> Lei nº 5.354/98: [http://www.sucom.ba.gov.br/legislacao/lei5354\\_1998.pdf](http://www.sucom.ba.gov.br/legislacao/lei5354_1998.pdf). Acessado em 17/08/2013.

Afora as determinações de ordem técnica, o Projeto de Lei também se ocupa em definir o que seria uma rádio-poste, lá tratada como Rádio Alternativa de Linha Modulada (RALM). A definição abraçada pela vereadora aproxima o conceito de uma rádio-poste do de uma rádio comunitária. Segundo o texto da lei, a programação adotada pela emissora deve ter finalidades preferencialmente “educativas, artísticas, culturais e informativas, que possam beneficiar o desenvolvimento geral da comunidade”. Lê-se no texto expressões reiteradas de que a rádio-poste sirva para “integrar a comunidade”.

Contudo, o projeto abre brecha para que as rádios-postes não tenham vinculação direta com a comunidade, ao definir a RALM como “aquela cuja gestão é exercida por uma empresa individual ou grupo societário, sendo esta a proprietária do veículo, e com compromissos comunitários”. Ressalte-se: uma “empresa individual” pode ser a dona do veículo. Também se vislumbra a possibilidade de que a RALM seja uma mera rádio comercial ao não se fixar um limite para o patrocínio e para o uso da publicidade na programação:

Art. 11. As prestadoras do Serviço de Rádio Alternativa de Linha Modulada poderão admitir patrocínio e publicidade para os programas transmitidos, priorizando os estabelecimentos situados na área da comunidade atendida e adjacências.

Muito antes do surgimento de qualquer legislação concernente às rádios-postes, no bairro da Boca do Rio, em Salvador, aparecia a autodenominada Rádio Comunitária da Boca do Rio. Para tratarmos da rádio, vamos nos localizar no espaço em que ela se encontra instalada.

### **3 UM BAIRRO “NA BOCA DO RIO”**

Segundo o estudo O caminho das águas em Salvador – Bacias Hidrográficas, Bairros e Fontes (SANTOS et al, 2010)<sup>20</sup>, as primeiras edificações no local onde hoje se encontra o bairro da Boca do Rio remontam aos anos 1940, nas imediações da antiga Sede de Praia do Esporte Clube Bahia (hoje demolida e que deu espaço a uma praça de esportes), na rua do Caxundé e no Alto do São Francisco. O bairro nasceu como uma vila de pescadores e era o lugar preferido de artistas e personalidades baianas na década de 1970. A praia do bairro faz menção a estes tempos: Praia dos Artistas. Ainda de acordo com o estudo, o nome do bairro

---

<sup>20</sup> O estudo O caminho das águas em Salvador – Bacias Hidrográficas, Bairros e Fontes está disponível em [http://www.meioambiente.ba.gov.br/publicacoes/livros/caminho\\_das\\_aguas.pdf](http://www.meioambiente.ba.gov.br/publicacoes/livros/caminho_das_aguas.pdf)



estaria relacionado “à existência da foz do rio das Pedras que lança suas águas na praia do bairro”.

O estudo mostra que houve um grande aumento populacional no bairro em decorrência de uma intervenção que a prefeitura realizou na década de 60, quando moradores das localidades “Bico de Ferro” e “Alto de Ondina” foram transferidos para lá “e a formação de um aglomerado de casas “a tijolo nu”, algumas ruas foram calçadas e o bairro recebeu linha de ônibus”.

Dessa forma, o bairro da Praia dos Artistas, atualmente poluída, recebeu um grande volume de moradores de baixa renda. “O bairro é marcado por contrastes, uma vez que moradias simples contrastam com os luxuosos restaurantes que se instalaram no local”.

Os dados do Censo Demográfico de 2000<sup>21</sup> nos permitem classificar a Boca do Rio como um bairro popular. Apontaram que o bairro possui população de 39.430 habitantes (1,61% da população da cidade) e que “concentra 1,62% dos domicílios da cidade, estando 24,23% dos chefes de família situados na faixa de renda mensal de 1 a 2 salários mínimos. No que se refere à escolaridade, constata-se que 28,91% dos chefes de família têm de 11 a 14 anos de estudos.”

#### **4. A RÁDIO DE UM HOMEM SÓ**

Foi neste bairro de contrastes que foi fundada, no ano de 1993, a Rádio Alternativa de Linha Modulada DM Publicidade, pelo radialista<sup>22</sup> Djalma Souza, 48 anos, morador da Boca do Rio, que ainda hoje opera e faz a programação, das 8h às 20h, num estúdio adaptado em sua própria residência<sup>23</sup>.

O radialista divide o seu tempo entre o seu trabalho na rádio, onde deixa os programas pré-gravados, e o seu serviço de locutor de carro de som. Inclusive havia desmarcado por duas vezes a entrevista que agendamos devido a seus compromissos comerciais. Na segunda abordagem para a gravação da entrevista, descia do carro de som após rodar por todo o bairro

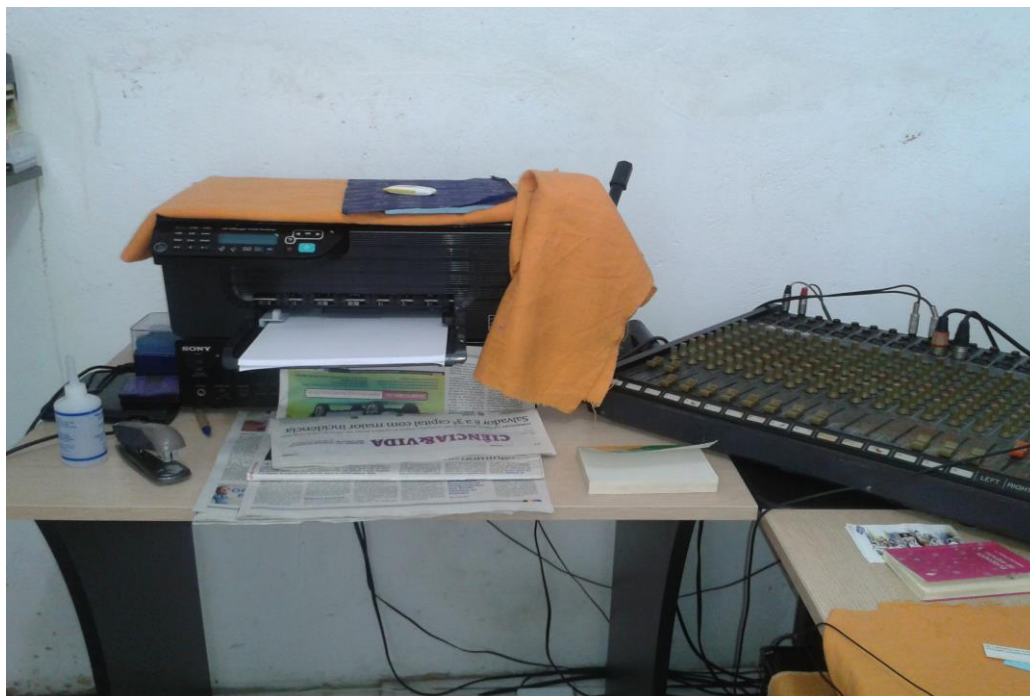
---

<sup>21</sup> Os números são do Censo Demográfico de 2000 e ilustram o mesmo estudo (ver nota 18).

<sup>22</sup> O radialista tem registro na Delegacia Regional do Trabalho sob o número 2454.

<sup>23</sup> As páginas seguintes contém fotos do estúdio montado numa pequena sala na residência do locutor.

fazendo propaganda para um supermercado do bairro. Cansado, marcou para o dia seguinte, um domingo, 28 de Julho de 2013, às sete da manhã, o bate-papo.



**Uma mesa de som, uma impressora, alguns jornais e material de escritório compõem o cenário da cabine de locução da rádio**



**No computador, o locutor busca informações na internet, além de organizar as vinhetas de cada programa. Atrás, vê-se o cabeamento por onde é distribuído o som que chega aos postes.**



**Sinais de personalização: torcedor do Vitória, não poderia faltar um pôster do time baiano. A decoração inclui crachás de participação em eventos como locutor.**



**No canto da saleta, uma única caixinha de som serve como “retorno”.**





**A rádio conta com apenas dois microfones: um para a locução e outro para entrevistados.**

Souza conta que teve seus primeiros contatos com rádio comunitária quando morava no subúrbio ferroviário, iniciando carreira no bairro de Fazenda Coutos III. “Eu morei numa invasão chamada Bate Coração nove anos. E lá eu consegui mudar muitas coisas através da cultura, da música... De influenciar as pessoas, a educar as pessoas com a música. E um divertimento na comunidade”. Trabalhara como locutor interno da rede de lojas Olhepreço, até fundar a rádio.

Iniciou o trabalho com apenas cinco caixas de som, feitas e instaladas nos postes por ele mesmo, como faz até hoje. “As caixas de som eu fiz tudo de facão. (...) Peguei um facão e comecei a cortar os madeirites e fiz cinco caixinhas. (...) quando eu abri a rádio de manhã, que o pessoal ficou procurando ‘de onde vem este som?’ Porque não tinha aqui uma rádio comunitária”. Para instalar a aparelhagem, usava uma escada emendada em outra. Aos poucos, foi comprando e aperfeiçoando a aparelhagem. Conta que dispõe de três escadas específicas. A rádio já abrange grande parte do bairro e está chegando a bairros vizinhos como o Imbuí e Jorge Amado.

Conforme tratamos acima, o estúdio da rádio fica na residência do radialista, o que faz com que o acesso fique restrito à sua autorização. Para Oliveira (1998, p. 46 e 47), aqui já temos uma das formas de entender que não se trate de uma emissora comunitária, pois:

Ser comunitária significa ser pública. (...) A lei relativiza o sentido de público dado pelos movimentos sociais quando define três níveis de participação na gestão das emissoras, configurando os vínculos entre estas e as entidades da comunidade atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Em primeiro lugar, a associação comunitária formada por entidades e/ou pessoas da comunidade a quem cabe a responsabilidade e o poder hegemônico sobre o serviço, por reconhecimento (outorga) do Estado e legitimação social perante as demais entidades e pessoas da territorialidade social, vista como uma comunidade. Na segunda, as entidades que constituem o Conselho Comunitário, e, na terceira, as demais entidades e pessoas que serão atendidas, sob condições definidas pelas primeiras.

Finalmente, esse atendimento deve ser de “interesse exclusivo da comunidade”, portanto, proibida a apropriação individual, por pessoas ou entidades, sobre a rádio, seu conteúdo, sua programação.

Mantém-se através de anúncios publicitários dos comerciantes locais. No início, porém, trabalhava no esquema de permuta: “Como era que eu conseguia me interagir com a comunidade, me aproximar da comunidade? Porque tinha uma feira no bairro. O que é que eu fazia? Eu ia até a feira. Aquelas pessoas que não podiam pagar um comercial porque devido ao custo de vida na época que era muito fraquinho. Eu fazia com eles um acerto, com os feirantes: eu anotava o nome de cada banca, o nome de cada um, levava pra rádio, anunciava, dava um ‘alô’ para eles e meio-dia eu passava para pegar frutas e verduras gratuitas e dividia com o pessoal da rádio”. Os três principais jornais da cidade – A Tarde, Tribuna e Correio da Bahia – utilizados nos programas informativos são cedidos por uma banca de revistas, em troca da publicidade.

Segundo o radialista, a rádio está aberta aos moradores que tenham interesse em fazer ou propor programas. No entanto, os seis programas que compõem a programação são feitos e apresentados por ele mesmo. São eles: “Bom dia, comunidade”, “Voltando ao passado”, “Manhã de sucessos”, “Tarde de sucessos”, “Hora com Deus” e o “Encerramento”. Esta característica mais personalista da rádio, com praticamente nenhuma participação da população na elaboração e apresentação de programas na rádio invalidaria o caráter comunitário, conforme esclarece Oliveira (1998, p. 47)

Ser pública significa ser democrática. Significa, na medida do possível, garantir a todos o acesso, a permanência, a gestão, a participação no serviço ou atividade, entendida como direito social intransferível. As entidades que tomarem a iniciativa do pedido de outorga do canal de rádio deverão compartilhar com as demais representativas dos movimentos sociais (no campo dos excluídos) da área em questão quanto às responsabilidades, custos e benefícios sociais e políticos. Trata-se do exercício do direito à fala, ao diálogo, à livre expressão do pensamento, à circulação da informação, a “manifestar idéias, propostas, sugestões, reivindicações” (artigo 4º da Lei), construindo, na mídia (própria) novas interações, novas relações entre o saber e o poder, referenciadas nas pequenas e grandes lutas travadas na sociedade.

No dia anterior à entrevista, ele havia recebido um CD de cortesia de uma banda local para que avaliasse se poderia tocar na rádio. Contou que recebe material frequentemente e que, aos poucos, tenta contemplar a todos. O programa Hora com Deus traz mensagens bíblicas e músicas gospel. A programação musical busca agradar aos mais variados gostos, mas o radialista destaca que a rádio não toca pagode, um gênero musical de forte apelo popular, especialmente na periferia de Salvador. Ao realizar algumas escolhas referentes à programação diária, sem a participação efetiva da comunidade, temos aqui outro ponto que distancia a rádio de uma rádio comunitária, atesta Oliveira (1998, p. 47):

Ser democrática significa garantir mecanismo de participação dos socialmente excluídos. Não cabe nas rádios a figura do programador, que numa relação autoritária, impõe a todos o que deve ser transmitido e ouvido. A grade de programação da emissora, inclusive a musical, deverá ser democraticamente organizada com base nos resultados de enquetes periódicas, ouvido o Conselho Comunitário e deliberada pela diretoria da associação mantenedora da rádio. Essa participação funda-se numa troca de papéis em que uma parte dos ouvintes se transforma em produtores de programas e outra, bem mais numericamente expressiva, coloca-se na posição de co-produtores, com influência maior ou menor sobre este ou aquele programa, na medida em que, todos nós, somos, em tese, sujeitos

coletivos na comunicação radiofônica livre comunitária. A produção de programas resultará da ação voluntária [militante] e da profissionalização de parte desta na emissora..

Além disso, a rádio presta serviços à comunidade que a procura com bastante frequência e faz campanhas de conscientização acerca de temas como gravidez na adolescência e drogas, denuncia os problemas do bairro e faz parcerias com associações e entidades para promover eventos com fins filantrópicos.

## **5 O NOME QUE CONTRADIZ O DE FANTASIA**

Conforme explicou o próprio Djalma, a rádio poste difere da rádio FM comunitária. A sua rádio se trata de um “serviço de alto-falante”. Para viabilizar uma rádio-poste basta ter os equipamentos e solicitar alvará na própria prefeitura, enquanto que a rádio comunitária precisa da outorga aprovada pelo Congresso Nacional, que percorre um longo e burocrático percurso. Além disso, a rádio comunitária possui uma legislação que a define como “uma entidade jurídica sem fins lucrativos, administrada por um conselho comunitário constituído por moradores”.

Para Djalma, para conseguir a outorga, ele teria necessariamente que ter o apoio de um político. “Eu posso colocar uma aqui se tiver o apoio de um deputado (...), mas tô preso a ele. Ou é meu ou não quero ninguém. Esta aqui é uma rádio comunitária. Aqui foi montada pela comunidade. Aqui funciona com os pés da comunidade. Hoje a rádio tem a sua renda própria pela comunidade, que banca a rádio comunitária.”

Questionado se a sua rádio era rádio ou se era publicidade – até porque o nome de registro da rádio é Rádio DM Publicidade – Djalma destaca que o que produz é um serviço comunitário. Ele destaca que somente cobra pela divulgação de eventos com fins lucrativos. “Se você vai fazer um evento com fins lucrativos, é justo e por lei, eu lhe cobrar uma ponta”. Para os eventos beneficentes, não há cobrança. “Aqui eu cobro cinco reais por dia, para uma empresa grande, e quando é uma coisa menorzinha eu cobro três reais por dia. (...) É uma forma de ajudar a comunidade”. O diretor teatral Eugênio Lima atesta que há uma parceria importante com a rádio:

“A Rádio Comunitária da Boca do Rio sempre foi um veículo de informações dos acontecimentos locais da comunidade, com caixas espalhadas por pontos estratégicos do bairro. Funciona como espaço para levar informações e divulgar eventos, estabelecimentos comerciais, serviços, entre outras coisas. Durante anos (1994 a 2003) montamos na comunidade de Pituaçu/Boca do Rio o espetáculo Paixão de Cristo, com jovens da Igreja Nossa Senhora das Candeias em Pituaçu, contamos com a colaboração da rádio comunitária para a divulgação deste evento que acontecia de forma itinerante pelas ruas do bairro. Esta divulgação ajudava para que no dia tivéssemos um grande público que acompanhava pelas ruas o espetáculo e o tornava um grande evento comunitário. Mais recentemente, contamos também com o apoio deste veículo na divulgação da estréia (outubro de 2011), no Teatro do IMEJA, do espetáculo "O Encontro das Yabás" realizado com jovens da própria comunidade que formaram a Cia. de Teatro "Na Boca de Cena", integrantes da Bumbá – Escola de Formação Artística, além de outros eventos e ações sócio-culturais da ONG que são realizados na própria comunidade como: Arraiá da Lua que já está em sua 3º edição (2011, 2012 e 2013), Conferência Livre de Juventude e Cultura (2011), entre outras ações com as quais sempre contamos com o apoio deste veículo de comunicação local”.

Apesar de saber da diferenciação, o nome de fantasia da rádio é “Rádio Comunitária da Boca do Rio”, como podemos comprovar no texto do cartão de visitas, que o radialista distribui:



**Cartão de visitas onde aparece o nome de fantasia da rádio DM Publicidade**

“Tudo o que nós temos foi dado pela minha comunidade. Nós não anunciamos política na rádio. A rádio não apóia política. A rádio não fala mal de político, a rádio não fala mal de ladrão. A rádio é muito comunitária e educativa, porque eu levo uma mensagem, um pouco de conforto para alguém. Ele ouve a coisa e fica agradado com aquela palavra.”

Nesse sentido, a existência da RDMP surge como alento numa comunidade marcada pela invisibilidade social inerente a condição financeira dos moradores de um bairro popular. No entanto, a força da rádio parece estar assentada mais no caráter publicitário do que comunitário. Segundo Rubim (2000, p. 26) a sociedade contemporânea (capitalista) foi e é estruturada e sustentada pela força que a mídia conquistou. De certa forma ou certamente, não



se pode pensar num dos pilares do capitalismo, a concorrência, sem a incidência marcante da mídia, especificamente da publicidade. A mídia transformou o capitalismo ao construir a idéia da “marca”. A concorrência capitalista, antes baseada nos preços, evoluiu para a cultura das marcas ("as marcas governam a concorrência"). A própria transformação de produto em mercadoria não pode acontecer somente por livre iniciativa do mercado. A marca e a publicidade viabilizarão esta metamorfose. Assim, conclui Rubim, se há tal dependência, "a realização do valor e a própria reprodução capitalista encontram-se comprometidas num patamar comunicacional".

Há concessões e o seu viés comunitário é notório. Não se trata de uma mera rádio comercial. De acordo com Rubim (2000, p. 33), a comunicação midiaticizada assume certa proximidade com o indivíduo. Até mesmo o conceito de "proximidade" passa a ser discutível, já que o avanço tecnológico criou o "espaço eletrônico", um espaço quase sem território, virtual. Neste espaço, acontece o que se convencionou chamar de "televivência", uma vivência à distância, propiciada pela mídia em rede. A mídia construiu neste mesmo espaço, povoado de vivências uma falsa realidade, algo que quer ser realidade, ou a simples representação da realidade, a telerrealidade. Despida da proximidade necessária para se dizer que se trate de algo essencialmente comunitário, apesar de tudo o que se salientou nos parágrafos anteriores, a ‘Rádio Comunitária da Boca do Rio’ não é uma rádio comunitária.

Caso queira tornar a DM Publicidade numa rádio comunitária, mesmo que não seja em FM, Djalma terá necessariamente que partilhar com a comunidade todo o espaço de criação e discutir com os moradores toda a formação da grade da programação.

## 7 CONSIDERAÇÕES

Após todo o mergulho teórico na busca de dissecar e compreender o conceito de rádio comunitária, para verificarmos se a rádio DM Publicidade poderia ser assim considerada e, em caso de resposta negativa, quais seriam os requisitos que a rádio teria que atender para atingir este objetivo, somos finalmente capazes de tecer alguns comentários. As observações não são conclusivas, visto que se trate de um olhar sobre a situação atual: podem ser consideradas um alento para possíveis mudanças futuras na estrutura de gestão da rádio.

A primeira constatação é de que a rádio estudada não pode ser considerada comunitária. A rádio tem dono e tem direcionamento dado por ele mesmo. Há restrições claras ao acesso da comunidade, sendo a principal a barreira física: a rádio fica em sua residência. Para ter acesso à emissora, o morador tem de pedir autorização. Os vizinhos do radialista que é proprietário da rádio assumem a mera condição de ouvintes privilegiados. Podem pedir para tocar uma música ou enviar um CD para avaliação, no caso de músicos.

A segunda observação é que a RDMP não pode ser considerada uma rádio comercial, apesar de o radialista receber remuneração para divulgação de anúncios publicitários. A prática se destina ao custeio e manutenção da rádio e a trazer algum retorno financeiro para o profissional que lá trabalha. Nesta rádio, eventos sem fins lucrativos encontram espaço para divulgação sem qualquer retorno pecuniário. Um dos motivos de a rádio ser um espaço benquisto se deve a isso.

Não há como não observar, em terceiro ponto, que há muita dificuldade para se montar uma rádio comunitária no Brasil. Os caminhos para a burla da burocracia são geralmente conhecidos por políticos influentes e por aqueles por eles apadrinhados. A implantação de uma rádio comunitária sob o amparo da lei é um evento custoso, muitas vezes desestimulante. Vencer o labirinto das exigências para se formar uma rádio comunitária é uma tarefa que poucos se propõem a realizar. Depois, a longa espera pela liberação. Certamente por isso, muitas rádios comunitárias não se formalizam. Abraçam a causa comunitária, têm gestão coletiva, abrem o espaço para o diálogo comunitário, mas, sob a lei vigente, são tachados de “piratas”.

Outra observação é de que uma rádio comunitária não depende exclusivamente de questões técnicas. A lei estabelece que a rádio comunitária deva funcionar em FM? O que dizer sobre as mais diversas formas de a comunidade se manifestar, fazer a sua voz ser ouvida? O instinto comunitário deve caber nas ondas de rádio? No alto do poste pode caber a reivindicação do vizinho, a sua revolta contra o buraco em sua porta ou a promoção do próximo evento de sua igreja. A fórmula pronta do FM não abarca as novas formas de se produzir conteúdo de/para a comunidade local, que possibilita ao morador a apropriação direta ou subjetiva das ferramentas tecnológicas com a perspectiva de uma organização inovadora, e o diálogo mais próximo, participativo e a expressão da autonomia. A proximidade e a possibilidade de acesso à programação nas rádios livres levam a consecução de uma comunicação horizontalizada, suporte fundamental para a integração com a comunidade, a troca de experiências, a elaboração de estratégias de ações coletivas e a criação e fortalecimento de vínculos.

A quinta observação responde à questão que moveu a realização do presente trabalho e se complementa com a primeira constatação. Sim, a Rádio Alternativa de Linha Modulada pode vir a se tornar uma rádio verdadeiramente comunitária, não somente no nome que consta no cartão de visitas. Para isso, no entanto, o dono teria que partilhar com a comunidade todo o processo de criação, execução dos programas, escolha de músicas e temas de cada um dos programas. A sede da emissora teria, necessariamente, que sair de sua residência, passando, preferencialmente, para a sede da Associação de Moradores, para que todos pudessem ter acesso irrestrito.

E, caminhando para o ponto final deste trabalho, compreende-se que o grande desafio de uma rádio em linha modulada para se estabelecer como comunitária está justamente no *modus operandi* de uma rádio-poste. Característica básica do veículo: caixinhas de som espalhadas pelas ruas do bairro que propagam um som que pode ser agradável ou mera poluição sonora, mas que o morador não pode desligar ou mudar de estação. Dissolve-se o caráter coletivo quando uma parte da população tem vedado o seu direito de escolher o que quer ou não ouvir.

## 9. BIBLIOGRAFIA

ABERT. **A História do Rádio no Brasil.** Disponível em: <http://www.abert.org.br/site/images/stories/pdf/AHistoriadoR%C3%A1dionoBrasiVERSaO%2020112.pdf>. Acessado em 16/08/2013.

FERRARETTO, Luiz Artur. **Rádio: o veículo, a história e a técnica.** 2. ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2001.

GIRARDI, Ilza; JACOBUS, Rodrigo. **Para fazer Rádio Comunitária com “C” maiúsculo.** Porto Alegre: Revolução das Idéias, 2009. p. 11 a 13.

JAMBEIRO, Othon, et al. **Tempos de Vargas: o rádio e o controle da informação.** Salvador: EDUFBA, 2004. p.61

LOPEZ, Débora Cristina. **Marcos tecnológicos do radiojornalismo no Brasil: uma revisão histórica.** In: KLÖCKNER, Luciano e PRATA, Nair (Org.). História da Mídia Sonora: experiências, memórias e afetos de Norte a Sul do Brasil. Porto Alegre: Edipucrs, 2009. p. 468.

NEUBERGER, Rachel Severo Alves. **O Rádio na Era da Convergência das Mídias.** Cruz das Almas, Editora UFRB, 2012. p. 16.

OLIVEIRA, Jonicael Cedraz de. **As Comunitárias e o Rádio Livre dos Sem Comunicação.** São Paulo, Revista ADUSP, n 14, julho/ 1998.

OLIVEIRA, Jonicael Cedraz de. **Considerações acerca do sistema público de radiodifusão.** in: Revista MidiaComDemocracia, número 4, novembro, 2006, pp29, FNDC, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

OLIVEIRA, Jonicael Cedraz de. **Significado da Rádio Popular na Construção da Cidadania.** Universidade e Sociedade, São Paulo, v.6 nº 10 p.134-7, Jan, 1996.

OLIVEIRA, Jonicael Cedraz de. **Vozes Múltiplas Comunitárias Recriam Cidades e Metrôpoles**. In: Revista Universidade e Sociedade, 27, julho. 2002, Brasília, ANDES SN.

ORTRIWANO, Gisela Swetlana. **A informação no rádio: os grupos de poder e a determinação dos conteúdos**. 2. ed. São Paulo: Summus, 1985.

PERUZZO, Cicilia M. Krohling. **Rádios Comunitárias no Brasil: da desobediência civil e particularidades às propostas aprovadas na CONFECOM**. Rio de Janeiro, Encontro Anual da Compós, 2010. p. 2 e 3

RUBIM, Antônio Albino Canelas. **A contemporaneidade como idade média**. Interface \_ Comunicação, Saúde, Educação, v.4 , n.7, p.25-36, 2000.

SAMPAIO, Walter. **Jornalismo audiovisual: rádio, TV e cinema**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1971.

SANTOS, Elisabete, et al. **O caminho das águas em Salvador – Bacias Hidrográficas, Bairros e Fontes**. Salvador: CIAGS/UFBA; SEMA, 2010. Disponível em [http://www.meioambiente.ba.gov.br/publicacoes/livros/caminho\\_das\\_aguas.pdf](http://www.meioambiente.ba.gov.br/publicacoes/livros/caminho_das_aguas.pdf). Acessado em [17/08/2013](#)

SOUSA, Moacir Barbosa de. **Antônio Maria: o “tomba” cardisplicente**. In: FERRARETTO, Luiz Artur e KLÖCKNER, Luciano. E o rádio? Novos horizontes midiáticos. Porto Alegre: Edipucrs, 2010. p. 62

## ANEXO A – PROJETO DE LEI Nº 105/13

Dispõe sobre a exploração do serviço de Rádios Alternativas de Linhas Moduladas (Rádio Poste), transmitidas via equipamentos sonoros, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR  
DECRETA:

Art. 1º A exploração do Serviço de Rádios Alternativas de Linha Modulada, transmitidas via equipamentos sonoros, no âmbito do território do município de Salvador, passa a ser disciplinada pela presente lei.

Art. 2º Para os fins desta lei denomina-se Serviço de Rádio Alternativa de Linha Modulada, RALM, aquela cuja gestão é exercida por uma empresa individual ou grupo societário, sendo esta a proprietária do veículo, e com compromissos comunitários. Funciona através de Linha Modulada (LM), antigo serviço de alto-falante.

Art. 3º O Serviço de Rádio Alternativa de Linha Modulada tem por objeto a difusão sonora com fins culturais, educacionais, filantrópicos, assistenciais e de prestação de serviço de utilidade pública, com vistas a:

Divulgar notícias e ideias, promover o debate de opiniões, ampliar informações culturais, de modo a manter a população bem informada;

Integrar a comunidade por meio do desenvolvimento do espírito de solidariedade e responsabilidade comunitária, do incentivo à participação em ações de utilidade pública e de assistência social;

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos jornalistas e radialistas e com o surgimento de novos valores nestes campos profissionais.

Art. 4º As emissoras do Serviço de Rádios Alternativas de Linha Modulada, atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

transmissão de programas que deem preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, que possam beneficiar o desenvolvimento geral da comunidade;

promoção de atividades artísticas e jornalísticas que possibilitem a integração cada vez maior da comunidade;

preservação dos valores éticos e sociais da pessoa humana e da família, de modo a fortalecer e bem integrar a comunidade;

coibir a discriminação de qualquer espécie e a qualquer título, seja de raça, religião, sexo, preferências sexuais e de convicções político-partidárias ou ideológicas.

Art. 5º Da razão social ou do nome de fantasia constará, obrigatoriamente, a expressão “rádio alternativa de linha modulada” ou “RALM”, pela qual a emissora se apresentará em suas irradiações diárias.

Art. 6º A outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Rádio Alternativa de Linha Modulada será concedida pela prefeitura municipal, mediante alvará de localização e funcionamento.

Art. 7º O Alvará de localização e funcionamento será requerido à prefeitura municipal, juntando-se a seguinte documentação:

I - requerimento que conste com clareza:

nome, endereço e qualificação do requerente e sua assinatura ou de seu representante legal; localização do estúdio onde será operado o Serviço de Rádio Alternativa de Linha Modulada.  
II – certidão negativa de débitos municipais.

Art. 8º É vedada a colocação de equipamentos sonoros destinados ao serviço de rádio alternativa de linha modulada:

a menos de 50 (cinquenta) metros de escolas, clínicas e hospitais;

a menos de 1000 (mil) metros do equipamento sonoro de outra Rádio Alternativa.

Parágrafo único – O funcionamento das Rádios Alternativas de linha Modulada fica limitado ao período compreendido entre as 08:00 e 20:00 horas.

Art. 9º Os níveis máximos de ruídos dos equipamentos sonoros destinados ao Serviço de Rádios Alternativas de Linhas Moduladas serão de até 70 Db (setenta decibéis) das 08:00 às 18:00, de 60 dB até as 19:00 horas e de 50 dB das 19:00 até as 20:00 horas.

Art. 10. Fica vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para a exploração do serviço de rádio alternativa de linha modulada.

Art. 11. As prestadoras do Serviço de Rádio Alternativa de Linha Modulada poderão admitir patrocínio e publicidade para os programas transmitidos, priorizando os estabelecimentos situados na área da comunidade atendida e adjacências.

Art. 12. Constituem infrações na operação do Serviço de Rádio Alternativa de Linha Modulada:

operar sem a autorização do Poder Municipal;

transferir a terceiros os direitos decorrentes da autorização ou quaisquer procedimentos de execução do Serviço de Rádio Alternativa de Linha Modulada;

permanecer fora de operação por mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado;

promover, dolosamente, interferência no sistema de irradiação de outra Rádio Alternativa de Linha Modulada, ou qualquer outro tipo de serviço de radiodifusão ou de telecomunicação sonora, ou de imagens e som;

infringir qualquer dispositivo desta lei ou da correspondente regulamentação.

Art. 13. As penalidades aplicáveis em decorrência das infrações contidas no art. 9º são as seguintes:

advertência;

multa;

revogação da autorização, em caso de reincidência.

Art. 14. A autorização para a execução do Serviço de Rádio Alternativa de Linha Modulada fica sujeita ao pagamento de taxa, de valor correspondente ao custeio do cadastramento a ser estabelecido pelo poder concedente.

Art. 15. Aplicam-se supletivamente à matéria regulada por esta Lei, as disposições contidas na Lei nº 5.354/98.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2013.  
FABÍOLA MANSUR

#### JUSTIFICATIVA

A Rádio Alternativa de Linha Modulada (Rádio Poste), importante veículo de comunicação de massa, é a terceira maior mídia de informação e cultura do Brasil, segundo pesquisas do IBOPE, prestando relevantes serviços às comunidades populosas como informação e cultura para a formação da cidadania, entre outras atividades assistenciais desenvolvidas pelas rádios juntamente com as associações e agremiações de bairros em todo o País.

As Rádios Alternativas de Linha Modulada ou serviços de alto-falantes, também conhecidas como Rádio do Bairro ou, até mesmo, como Rádio Comunitária, estes dois últimos, termos impróprios, visto que sugerem ser de Frequência Modulada, quando, em verdade, operam por Linha Modulada, ou seja, através de fios, é uma realidade em nossa cidade.

Com programação local que reflete os anseios da comunidade, as rádios alternativas são veículos de comunicação que aproximam os moradores das comunidades, sobretudo aquelas mais carentes.

Existem dezenas de rádios alternativas operando na Cidade do Salvador, misturando-se aos traços culturais de cada bairro, levando a informação doméstica para o ouvinte que está em um abrigo de ônibus ou transitando pelo comércio.

É mister ressaltar que a legislação Federal, bem como os dispositivos constitucionais não regulam o tema. Isso porque a Constituição Federal, em seu Art. 22, IV e a Lei nº 9.612/98, diploma legal que dispõe sobre o funcionamento das Rádios Comunitárias, se referem àquelas ao serviço de radiodifusão comunitária operada por Frequência Modulada, ou seja, através de “ondas sonoras” e o presente Projeto de Lei diz respeito a rádios alternativas operadas por Linha Modulada, ou seja, através de fios conectados a alto falantes. Observa-se, portanto, que a legislação supramencionada não regula a matéria ora apresentada.

Em verdade, não há uma legislação municipal que regule a matéria, existindo apenas a Lei Municipal nº 5.354/1998, que dispõe sobre os sons urbanos e dá outras providências, diploma este, que é inadequadamente aplicado à realidade das rádios alternativas. Deste modo, revela-se da maior importância e necessidade a aprovação por esta Casa da presente Lei a fim de garantir uma Legislação que discipline o tema em tela.

Por fim, a proposição encontra-se instruída com os documentos necessários à sua efetivação, esperando contar com o apoio de nossos pares para que este Projeto de Lei seja aprovado por esta casa.

Sala das Sessões, 04 de março de 2013.  
FABÍOLA MANSUR